DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XV – nº 124 – Porto Alegre, quinta-feira, 21 de maio de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 90/2020

Estabelece rotinas e prazos padronizados ao cumprimento de decisões judiciais em matéria previdenciária para as unidades judiciais de primeiro grau e Turmas Recursais da 4ª Região.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VIII do art. 16 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, instituído pela Resolução 23, de 2 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos, as dificuldades reais do agente público e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados (Art. 8º do decreto 9.830, de 10 de junho de 2019);

CONSIDERANDO a experiência do grupo interinstitucional de acompanhamento do cumprimento da Recomendação SEI 5082815, em relação aos vários óbices ao rápido cumprimento das decisões judiciais;

CONSIDERANDO que a Resolução INSS nº 691/19 instituiu as Centrais de Análise de Benefício - CEABs,

CONSIDERANDO as diretrizes e objetivos das CEABs, previstos nos artigos 3º e 4º da Resolução INSS nº 691/19, notadamente no que se refere ao adequado aproveitamento dos recursos humanos, pela equalização da carga de trabalho entre os servidores e unidades, e ao desenvolvimento de práticas e instrumentos de gestão que forneçam organização, padronização e mensuração de processos de trabalho;

CONSIDERANDO que essas diretrizes e objetivos estão em sintonia com processo de especialização, regionalização de competências e equalização de cargas de trabalho das unidades judiciais de primeiro grau da Justiça Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO que a CEAB/DJ/SR III é a unidade administrativa do INSS responsável pelo cumprimento de todas as decisões judiciais proferidas pelas unidades

judiciais de primeiro e segundo graus da 4ª Região e da Justiça Estadual no exercício da competência delegada, cujos recursos humanos e materiais estão centralizados para atendimento de todas essas unidades;

CONSIDERANDO que a forma de encaminhamento, se pelo Eproc direto à CEAB/DJ/SR III, ou se por meio da Procuradoria Federal – opção adotada por algumas unidades judiciais - interfere e prejudica o estabelecimento de rotinas uniformes e diminui o ganho de escala que beneficiaria todas as unidades;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de prazos padronizados, antes ajustados por algumas unidades judiciais e as unidades locais do INSS, podem servir como uma boa prática a ser implantada em âmbito regional;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de prazos diferenciados em relação às decisões encaminhadas pelas diversas unidades judiciais, na perspectiva de que a força de trabalho do INSS é única para toda a 4ª Região, tem gerado situações indesejadas, em que decisões com prazos menores são cumpridas antes de outras com prazos maiores, ainda que mais antigas ou mais urgentes, resultando tratamento desigual entre as unidades e entre partes de processos com idêntica matéria e da mesma 4ª Região;

CONSIDERANDO o encaminhamento realizado pelo Centro de Inteligência da Seção Judiciária do Paraná (SEI 5111116), os despachos SEI 5112880 e 5112883 e o Ofício SEI 5112885, demonstrando a necessidade de se dar continuidade aos procedimentos de cumprimento da Recomendação Conjunta da Corregedoria Regional da 4ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais - COJEF - SEI 5082815;

CONSIDERANDO que o documento Planilha CEAB-DJ (5136026), contém informações que revelam disparidades quanto a prazos e rotinas adotadas por algumas unidades, impondo às demais uma demora maior no cumprimento de decisões judiciais proferidas em processos de matéria idêntica;

CONSIDERANDO a necessidade de evolução e redução permanente dos prazos fixados para o cumprimento das ordens judiciais, resolve:

Art. 1º. Estabelecer a partir de 01 de junho de 2020, para todas as unidades judiciais de primeiro grau e Turmas Recursais da 4ª Região, rotinas e prazos padronizados ao cumprimento de decisões judiciais em matéria previdenciária.

§1º. Os prazos seguirão a padronização constante do Anexo I e suas atualizações e serão automatizados no Eproc pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal - DTI/TRF4.

§2º. As decisões serão encaminhadas à CEAB/DJ/SR III por meio dos eventos específicos criados no Eproc.

Art. 2º. Em cumprimento à Recomendação Conjunta nº 4, da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça Federal (SEI 5132074), as decisões para implantação e restabelecimento de benefícios deverão conter elementos mínimos para otimizar o cumprimento e facilitar a sua automação futura no Eproc.

Parágrafo único. Os elementos que deverão constar nas decisões serão objeto de padronização no Anexo II e suas atualizações.

Art. 3º As decisões encaminhadas em desacordo com o artigo anterior, bem como as que forem encaminhadas em desconformidade com a Recomendação SEI 5082815, poderão ter suas correspondentes tarefas encerradas para posterior reencaminhamento.

Art. 4º. A Corregedoria Regional instituirá Grupo de Trabalho para auxílio no

acompanhamento permanente das rotinas e na atualização periódica dos anexos I e II.

Art. 5º. As dúvidas suscitadas em relação ao cumprimento do provimento deverão ser encaminhadas à Corregedoria.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições de atos ordinatórios das unidades que fixem rotinas e prazos diversos dos estabelecidos pela Corregedoria Regional da 4a Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Amaral Corrêa Münch**, **Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 18/05/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5135777** e o código CRC **7AF26CD4**.

ANEXO I

Evento 1 – prazo de 5 (cinco) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Instrução - Fornecer informações previdenciárias Requisição direcionada à CEAB-DJ, destinada à instrução processual, com retorno previsto do Dossiê Previdenciário e/ou Dossiê Médico, quando houver.

Evento 2 – prazo de 30 (trinta) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Instrução - Fornecer processo admin. prev. PAP Requisição direcionada à CEAB-DJ, destinada à instrução processual, com retorno previsto do Processo Administrativo Previdenciário.

Evento 3 – prazo de 30 (trinta) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Instrução - Fornecer informações complementares Requisição direcionada à CEAB-DJ, destinada à instrução processual, com retorno previsto de informações complementares, conforme decisão/ato ordinatório, que não se enquadrem em outra requisição específica, inclusive, PA de terceiros.

Evento 4 – prazo de 60 (sessenta) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Instrução - Fornecer justificação administrativa Requisição direcionada à CEAB-DJ, destinada à instrução processual, utilizada unicamente para requisitar a realização de Justificação Administrativa.

Evento 5 – prazo de 20 (vinte) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Cumprimento - Implantar Benefício Requisição direcionada à CEAB-DJ em cumprimento de decisão e destinada a implantação de benefício previdenciário.

Evento 6 – prazo de 30 (trinta) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Cumprimento – Emitir averbação Requisição direcionada à CEAB-DJ em cumprimento de decisão e destinada a averbação.

Evento 7 – prazo de 30 (trinta) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Cumprimento – Fornecer Cert. Tempo de Contribuição Requisição direcionada à CEAB-DJ em cumprimento de decisão e destinada ao fornecimento de Certidão de Tempo de Contribuição.

Evento 8 – prazo de 20 (vinte) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Cumprimento - Cessar Benefício Requisição direcionada à CEAB-DJ em cumprimento de decisão e destinada a cessação/suspensão de benefício previdenciário.

Evento 9 – prazo de 20 (vinte) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Cumprimento - Restabelecer Benefício – Restabelecer Benefício e Converter em outra

espécie. Requisição direcionada à CEAB-DJ em cumprimento de decisão e destinada ao reestabelecimento de benefício previdenciário.

Evento 10 – prazo de 30 (trinta) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Cumprimento - Revisar Benefício Requisição direcionada à CEAB-DJ em cumprimento de decisão e destinada à revisão de benefício previdenciário, incluído acréscimo de 25% na aposentadoria por invalidez.

Evento 11 – prazo de 30 (trinta) dias. Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição - Cumprimento - Cumprir Decisão Judicial Diversa - Outras hipóteses Requisição direcionada à CEAB-DJ e destinada ao cumprimento de decisão judicial que não se enquadre em hipótese específica.

ANEXO II - Informações para facilitar o cumprimento do benefício:

1) Dados para cumprimento: assinalar no campo próprio, se implantação, concessão ou revisão;

2) NB: Número do Benefício – omitir se não houver requerimento inicial;

3) Espécie – descrever qual é o benefício a implantar, conceder ou revisar, por exemplo, "auxílio-doença";

4) DIB: Data do Início do Benefício;

5) DIP: Data do Início do Pagamento Administrativo;

6) DCB: Data da Cessação do Benefício;

7) RMI: Renda Mensal Inicial – se não tem liquidação informar "a apurar"; se o benefício for de valor mínimo, informar "um salário mínimo"; se for pensão desdobrada informar o percentual de cada pensionista – por exemplo: 50% para cada pensionista".

DADOS PARA CUMPRIMENTO: ( ) IMPLANTAÇÃO ( ) CONCESSÃO ( ) REVISÃO	
NB	
ESPÉCIE	
DIB	
DIP	
DCB	
RMI	

NÚCLEO DE AFASTAMENTOS DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 477/2020

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as férias a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402367 - ADRIANO JOSÉ PINHEIRO PRPVI01 - 1ª Vara Federal de Paranavaí 22/06/2020 - 11/07/2020	- PEDRO PIMENTA ROSSI	22/06/2020		

2018/2019 1 GN: N AF: N Abono: Anterior (10 primeiros dias) Tipo: Remarcação - (ORIGINAL/GERADOR: Marcação de 19/03/2020 a 07/04/2020 // portaria: 298.20 // última alteração: 13/03/2020 16:24:24)	BOSSI PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá	22/06/2020 a 05/07/2020	Não	Sim
402367 - ADRIANO JOSÉ PINHEIRO PRPVI01 - 1ª Vara Federal de Paranavaí 22/06/2020 - 11/07/2020 2018/2019 1 GN: N AF: N Abono: Anterior (10 primeiros dias) Tipo: Remarcação - (ORIGINAL/GERADOR: Marcação de 19/03/2020 a 07/04/2020 // portaria: 298.20 // última alteração: 13/03/2020 16:24:24)	- VANESSA VIEGAS GRAZIANO PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá	06/07/2020 a 11/07/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 315.20, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA AS FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302537 - ANA CAROLINA DOUSSEAU SCJOI03 - 3ª Vara Federal de Joinville 06/10/2020 - 11/10/2020 2018/2019 1 GN: S AF: S Abono: Tipo: Marcação	302698 - MARCOS FRANCISCO CANALI SCJOI03 - 3ª Vara Federal de Joinville	06/10/2020 a 11/10/2020	Não	Sim
Despacho: DEFIRO A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302537 - ANA CAROLINA DOUSSEAU SCJOI03 - 3ª Vara Federal de Joinville 05/07/2020 - 10/07/2020 2018/2019 1 GN: S AF: S Abono: Não Tipo: Interrupção - (ORIGINAL/GERADOR: Remarcação de 25/06/2020 a 10/07/2020 // portaria: 1279.19 // última alteração: 20/11/2019 15:13:23)				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1279.19, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302537 - ANA CAROLINA DOUSSEAU				

SCJOI03 - 3ª Vara Federal de Joinville 25/06/2020 - 04/07/2020 2018/2019 1 GN: S AF: S Abono: Não Tipo: Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1279.19, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI Nº 0007055-45.2019.4.04.8000/ DOC 5042696.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202685 - ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY RSPOA25 - 25ª Vara Federal de Porto Alegre 10/08/2020 - 19/08/2020 2019/2020 1 GN: S AF: N Abono: Não Tipo: Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 315.20, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI Nº 0007055-45.2019.4.04.8000/ DOC 5042696.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402835 - FERNANDO DIAS DE ANDRADE PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra 21/07/2020 - 09/08/2020 2019/2020 1 GN: S AF: N Abono: Posterior (10 últimos dias) Tipo: Marcação	402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra	21/07/2020 a 09/08/2020	Não	Sim
Despacho: DEFIRO AS FÉRIAS (ESCALA 2020/1 - PR) DO (A) MAGISTRADO (A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402318 - FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP PRCTB01 - 1ª Vara Federal de Curitiba 03/08/2020 - 22/08/2020 2018/2019 2 GN: S AF: S Abono: Posterior (10 últimos dias) Tipo: Remarcação	402518 - SORAIA TULLIO PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba	03/08/2020 a 22/08/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 73.20, PARA REMARCAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, COM A RESERVA DO ABONO PECUNIÁRIO POSTERIOR (RES. 293/19 CNJ)				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202820 - GIANE MAIO DUARTE RSPEL03 - 3ª Vara Federal de Pelotas 16/06/2020 - 15/07/2020 2018/2019 1 GN: S AF: N Abono: Não Tipo: Remarcação	202560 - ANDRÉIA CASTRO DIAS MOREIRA RSPEL03 - 3ª Vara Federal de Pelotas	16/06/2020 a 15/07/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 440.20, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI Nº 0003335-36.2020.4.04.8000/DOC 5136776.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202274 - INGRID SCHRODER SLIWKA RSPOA05 - 5ª Vara Federal de Porto Alegre 17/11/2020 - 18/11/2020 2019/2020 2 GN: S AF: S Abono: Não Tipo: Remarcação	202467 - GABRIEL MENNA BARRETO VON GEHLEN RSPOA05 - 5ª Vara Federal de Porto Alegre	17/11/2020 a 18/11/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 352.20, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202693 - MARTA SIQUEIRA DA CUNHA RSRGR03 - 3ª Vara Federal de Rio Grande 18/06/2020 - 17/07/2020 2019/2020 1 GN: N AF: N Abono: Não Tipo: Remarcação	202775 - GESSIEL PINHEIRO DE PAIVA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande	28/06/2020 a 17/07/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 89.20, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI Nº 0003335-36.2020.4.04.8000/DOC 5136732.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402694 - SERGIO LUIS RUIVO MARQUES	402827 - MURILO			

PRFOZ01 - 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 08/10/2020 - 16/10/2020 2018/2019 2 GN: S AF: S Abono: Tipo: Remarcação - (ORIGINAL/GERADOR: Marcação de 22/04/2020 a 30/04/2020 // portaria: 141.20 // última alteração: 05/02/2020 16:34:05)	MURILO SCREMIN CZEZACKI PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel	08/10/2020 a 16/10/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 387.20, PARA DESIGNAR NOVO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202182 - SERGIO RENATO TEJADA GARCIA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande 14/09/2020 - 03/10/2020 2019/2020 1 GN: S AF: S Abono: Posterior (10 últimos dias) Tipo: Remarcação	202775 - GESSIEL PINHEIRO DE PAIVA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande	14/09/2020 a 03/10/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1315.19, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI Nº 0003335-36.2020.4.04.8000/DOC 5136619.				

* Prejuizo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Germano Titton**, **Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 19/05/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5141218** e o código CRC **3BF6A396**.

PORTARIA Nº 479/2020

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o

disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE os afastamentos a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202800 - ANA RAQUEL PINTO DE LIMA RSPMM01 - 1ª Vara Federal de Palmeira das Missões 26/05/2020 - 26/05/2020 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	26/05/2020 a 26/05/2020	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202800 - ANA RAQUEL PINTO DE LIMA RSPMM01 - 1ª Vara Federal de Palmeira das Missões 25/05/2020 - 25/05/2020 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	25/05/2020 a 25/05/2020	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302624 - CRISTIANO ESTRELA DA SILVA SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis 03/11/2020 - 03/11/2020 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302677 - VILIAN BOLLMANN SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis	03/11/2020 a 03/11/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 287.20, PARA MODIFICAR A DATA DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

* Prejuizo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Germano Titton**, **Juíza Federal**

Auxiliar da Corregedoria Regional, em 19/05/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5141233** e o código CRC **484B3C7A**.

PORTARIA Nº 480/2020

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as designações a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402169 - MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba 12/05/2020 - 10/08/2020 (para PRCTB06 - 6ª Vara Federal de Curitiba) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				

Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO, PROFERIR SENTENÇAS EM 50 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO JUÍZO FEDERAL DA 6ª VF de CURITIBA, NO PERÍODO DE 12/05/2020 A 10/08/2020.

* Prejuizo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Germano Titton**, **Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 19/05/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5141252** e o código CRC **16E24683**.

DIREÇÃO DO FORO DE IJUÍ

PORTARIA Nº 698/2020

ESTABELECE a Escala de Plantão do mês de JUNHO de 2020, Subseção Judiciária de Ijuí.

De ordem do EXCELENTÍSSIMO DR. **ALEXANDRE ARNOLD**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na consolidação normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, ESTABELECE a escala de plantão dos Magistrados, Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre às 19h do dia 01/06/2020 às 11h do dia 29/06/2020.

DATA	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
19h do dia 01/06 às 11h do dia 08/06/2020	Plantão Regionalizado 4ª VF de Santa Maria Juiz Federal Dr. João Batista Brito Osório	MARCIO HERBSTRITH PRUDENCIO	Milton Adolfo Engel
19h do dia 08/06 às 11h do dia 15/06/2020	Plantão Regionalizado 2ª VF de Santa Maria Juiz Federal Dr. Jorge Luiz Ledur Brito	MARCIO HERBSTRITH PRUDENCIO	Adelar de Aguiar
19h do dia 15/06 às 11h do dia 22/06/2020	Plantão Regionalizado 3ª VF de Santo Ângelo Juiz Federal Dr. Roberto Adil Bozzetto	ROGER DARLAN EICKHOFF BIZARELLO	Jair Fulber
19h do dia 22/06 às 11h do dia 29/06/2020	Plantão Regionalizado 1ª VF de Santa Rosa Juiz Federal Dr. Rafael Lago Salapata	ROGER DARLAN EICKHOFF BIZARELLO	Milton Adolfo Engel

*** Consolidação Normativa – Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017. "Art. 416- I - nos dias de expediente normal, terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte, exceto nas sexta-feiras ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 (onze) horas do dia útil subsequente.".**

Telefones do Plantão:

Fone Ijuí: (55) 99182-0148 / (55) 3305-4615/4616

Fone Santo Ângelo: (55) 99109-0852 / (55) 3313 7600

Fone Cruz Alta: (55) 99122 - 4275 / 3321 - 9100 / 3321 - 9105

Fone Santa Rosa: (55) 99113 - 4839 / 3511 – 8300

Fone Ministério Público Federal: (55) 98405-9609 Porto Alegre (51) 98423-9160/98485-3851.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Arnold**, **JUIZ FEDERAL**, em 20/05/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5141255** e o código CRC **A1E5FFC6**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

CONVÊNIO - EXTRATO

Convênio nº 10/2020. Convenente: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Conveniado: Município de Itaqui/RS. Objeto: cedência de 02 (dois) servidores do município para a Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Itaqui /RS, com ônus para o município, visando a possibilitar o funcionamento da UAA no referido município. P.A. nº 0000569-51.2013.4.04.8001, com base na Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 28-04-2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 20/05/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5141856** e o código CRC **B3E2D135**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000650-50.2020.4.04.8002

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E DE FILMAGEM de eventos e solenidades da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes dos anexos I e II do edital, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço e adjudicação por itens, sob a forma de execução indireta.

ABERTURA: 09/06/2020 às 13:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agronômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Hugo Bräscher Filho

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho**, **Pregoeiro Oficial**, em 19/05/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5141202** e o código CRC **2D525A7D**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0003250-78.2019.4.04.8002

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520/02,

comunica o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA** para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina, que declarou vencedoras as empresas abaixo:

item	empresa	quantidade	valor unitário	Marca/Modelo
01	BMI Prosper Eireli EPP CNPJ 14.012.375/0001-86	600	R$ 10,35	Verdesan
02	LPK Ltda EPP CNPJ 00.535.560/0001-40	4.000	R$ 2,37	Strawplast 201144
03	ACR Medcal pprodutos para Saúde Eireli -ME CNPJ 16.826.856/0001-50	24.000	R$ 0,80	Delicatte
04	CIG Comércio de Embalagens Eirelli CNPJ 80.047.087/0001-91	2.200	R$ 3,02	Sigpaper
05	CIG Comércio de Embalagens Eirelli CNPJ 80.047.087/0001-91	3.000	R$ 7,50	Sigpaper
06	Claudio Roberto Rosa Filho ME CNPJ 04.048.603/0001-14	3.500	R$ 7,40	Rosa/Supreme
07	Claudio Roberto Rosa Filho ME CNPJ 04.048.603/0001-14	200	R$ 87,50	Benfit/Orion **T-211**
08	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO	
09	Itaca Eireli CNPJ 24.845.457/0001-65	180	R$ 34,11	Latina/ PA 355

Florianópolis, 20 de maio de 2020.

Hugo Bräscher Filho

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho**, **Pregoeiro Oficial**, em 20/05/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5141601** e o código CRC **8D55C23F**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002593-39.2019.4.04.8002

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520/02, comunica o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA para** a Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes dos anexos I e II do edital, que restaram vencedoras as empresas abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
01	**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**	**10.820.186/0001-89**	**R$ 49,00**	**200**
02	**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA -ME**	**08.784.976/0001-04**	**R$ 199,99**	**110**

Florianópolis, 20 de maio de 2020.

Hugo Bräscher Filho

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho**, **Pregoeiro Oficial**, em 20/05/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5142040** e o código CRC **6EE8948F**.

MAIRON GUERRA BATHAGLINI:11622

Assinado de forma digital por MAIRON GUERRA BATHAGLINI:11622
Dados: 2020.05.20 16:58:44 -03'00'